



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DA CIDADE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Construção de barracão pré-moldado de concreto

**LOCAL:** Lote 11, Rodovia BR 163, KM 775, Zona Rural, Assentamento Jonas Pinheiro, Sorriso-MT.

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO:** 450,00 M<sup>2</sup>

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente memorial descritivo refere-se à obra de construção de barracão pré-moldado de concreto, localizado no Assentamento Jonas Pinheiro, na zona rural de Sorriso - MT, com uma área a ser construída de 450,00 m<sup>2</sup>.

Esta obra está prevista para terminar em 60 dias após a ordem de início dos serviços.

O presente instrumento é parte integrante do projeto executivo da obra e visa nortear a empresa executora mediante esclarecimentos complementares.

**OBRIGACÕES DA CONSTRUTORA**

Proteger, conservar os serviços executados, bem como sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do tráfego.

Manter, durante todo o prazo do contrato, as amarrações e marcos de locação da obra.

Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades vizinhas.

No decorrer da obra, durante todo o prazo contratual, e de responsabilidade da empresa disponibilizar um responsável técnico, capacitado e habilitado, para realiza o acompanhamento da obra junto à fiscalização.

Adquirir e manter, permanentemente, um “**LIVRO DE OCORRÊNCIAS**” autenticado pelo contratante, no qual serão feitas as anotações referentes a quaisquer fatos que mereçam registro. Esse livro será arquivado pela contratante quando da elaboração da medição final da obra.

Permitir que a contratante, através de seus especialistas e engenheiros, inspecionem a qualquer tempo a execução da obra, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Retirar do local da obra e substituir, imediatamente qualquer pessoa que se revelar negligente ou não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da fiscalização.

**1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento.

A instalação do canteiro seguirá as especificações da NR – 18 e deverá ser planejada de modo racional para que a disposição dos barracos e as áreas de preparação de materiais sejam de tal forma organizada para a execução racional e econômica dos serviços.



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**1.1. Placas**

A placa de obra do construtor deverá ser localizada em local visível e também atender às exigências do CREA e da municipalidade local.

**2. MOVIMENTO DE TERRA**

A regularização da superfície do terreno será feita pela APROCEL (Associação dos pequenos produtores do Rio Celeste).

**3. LOCAÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser locada de acordo com os limites do terreno e obedecendo a implantação proposta em projeto, considerando-se ainda o nivelamento da base da edificação afim de que se possa promover o adequado esgotamento das águas pluviais por sistema de gravidade.

**4. FUNDAÇÕES**

A implantação dos elementos será procedida com exatidão, em conformidade com as especificações constantes no projeto.

**5. ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

A execução da estrutura obedecerá aos dispostos na NB – 1, NB – 5, NB – 11, NB – 14 e NB – 578.

Deverão ser observadas a perfeita disposição e dimensões das peças, escoramentos, ligações e armaduras, bem como a correta colocação de canalização elétrica e hidráulica. Estes furos deverão ser objetos de estudo prévios para não haver prejuízo à segurança da estrutura.

A estrutura será em concreto pré-moldado, com resistência mínima de 250 Kg/cm<sup>2</sup>. O projeto estrutural será por conta da Contratada.

Observar na execução os seguintes itens:

**5.1. Armadura**

As barras de aço não poderão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo ou qualquer outra substância que impeça sua perfeita aderência ao concreto.

O corte, dobramento e bitola das barras serão executados de acordo com o projeto estrutural e seguindo rigorosamente a NBR – 7480/82 (EB-2/80). Obedecer a posição correta das barras, sua amarração e recobrimento; o dobramento deverá ser feito a frio.

Concluída a montagem da armação, serão verificados os nivelamentos, o alinhamento e deslocamento de ferrugem dentro da forma, a fim de que seja assegurado a cobertura mínima de concreto sobre a estrutura.

A concretagem jamais deverá ser iniciada sem a liberação do engenheiro responsável.

**5.2. Formas / Escoramentos**

As formas e escoramentos serão dimensionados de forma a não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

A verificação de sua posição quanto a prumo e nível deverá ser permanente, principalmente durante o içamento das peças pré-moldadas de concreto. Caso necessário, corrigir de imediato através de cunhas ou escoras.

### **5.3. Concreto**

A execução do concreto obedecerá rigorosamente ao projeto, bem como as normas NB-1, NB-4 e NB-5.

A estrutura pré-moldada de concreto será composto por 07 pórticos (14 pilares + 7 tesouras), com altura de 6,50m (5,00m livre).

A passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas e em casos inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto.

Será evitado tanto quanto possível o embutimento de canalização hidráulica no concreto estrutural e não será admitido, em nenhum caso, o embutimento de tubulação de esgoto.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

O concreto será convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento e cuidados especiais devem ser tomados para se evitar afetar a armadura, e provocar um deslocamento do concreto em relação a mesma.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros sete dias, tais como:

- a) – Vedar todo acesso ou acúmulo de materiais nas partes concretadas, durante 24 horas após sua conclusão.
- b) – Manter as superfícies úmidas através de irrigação abundante, sacaria ou areia molhada.

O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo a remistura.

## **6. IMPERMEABILIZAÇÃO**

Os trabalhos de impermeabilização serão realizados conforme orientação da NB-279/75, depois de se proceder a limpeza geral e cuidadosa das superfícies a impermeabilizar.

## **7. CONTRAPISOS E PISOS**

Os contrapisos e pisos serão executados pela Associação.

## **8. ALVENARIA**

As paredes serão executadas pela Associação.

## **9. COBERTURA**

A estrutura do telhado será em pórtico pré-moldado de concreto. Serão usadas telhas termoacústicas do tipo TP40, com espessura da chapa de aluzinc 0,43mm, alma em EPS 30m,



**PREFEITURA DE SORRISO – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

acabamento inferior em película, fixadas em terças metálicas devidamente pintadas com fundo anti-corrosivo.

**10. PINTURA**

As estruturas ficarão com acabamento em concreto rústico.

**11. LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA E MANUNTENÇÃO**

Será removido todo o entulho do terreno e limpados os acessos.

SORRISO – MT, 04 de Março de 2020.

---

**FABIOLA FATIMA MARTINO**  
**Arquiteta e Urbanista**  
CAU A29842-5